



**Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte**

Gestão: 2021-2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0294/2023/FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E A EMPRESA FREDSON DA SILVA SANTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA, COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO INCLUSOS NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na Avenida Goiás, 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª. DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ** brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – Pará.

CONTRATADA: FREDSON DA SILVA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **02.891.731/0001-08**, **Inscrição Estadual nº 15.203.037-9**, sediada na Rua Rio Tapajós, Nº 1079, Centro, Xinguara - PA, CEP 68.555-036, tendo para contato o Fone (94) 99230-5897 e o e-mail: fredsonireli@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. **FREDSON DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 1079, Centro, Xinguara - PA, CEP 68.555-036.

O CONTRATANTE e CONTRATADA, Firmaram em 07 de julho de 2023, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0294/2023/FMS**, que é regido pelas disposições legais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023**. E mediante as cláusulas seguintes firmam este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1- Fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0294/2023/FMS**, por mais **120** (Cento e vinte) dias a contar de **05/11/2024** até **05/03/2025**.

1.2- Por consequência, o contrato possui um saldo de **R\$ 381.433,00** (Trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais) permanecendo esse valor para ser utilizado durante os meses de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado a clausula **SEGUNDA** em seu parágrafo primeiro do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0294/2023/FMS**, prorrogando de **05/11/2024** até **05/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A Lei Federal nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, “b”, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, “b” da Lei Federal, in verbis:



**Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte**

Gestão: 2021-2024

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio do Município alocado nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

10.301.0003.1053.0000 – Aq. de Equip. Mat. Permanentes – FMS/SMS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.301.0003.2067.0000 – APS – Capitação Ponderada
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.0003.2071.0000 – MAC – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.0003.2203.0000 – MAC – Manutenção do SAMU 192
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0294/2023/FMS**, firmado em 07/07/2023.

Ourilândia do Norte – PA, 04 de novembro de 2024.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FREDSON DA SILVA SANTOS LTDA
CNPJ- 02.891.731/0001-08
CONTRATAD